

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL



PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Foi solicitado emissão de Parecer a esta Controladoria acerca do contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a empresa *PREMIUM GESTÃO CONTÁBIL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA*.

Às fls. 138/139, consta despacho encaminhado ao senhor Prefeito solicitando termo de ratificação para cumprimento do disposto no art. 72, da Lei 14.133/21.

Às fls. 142/143, consta a convocação para assinatura dos Termos de Contratos nº 098/2025/DLCA, 098/2025/DLCA e 098/2025/DLCA.

Às fls. 145/154 consta o Termo de Contrato nº 098/2025/DLCA devidamente assinado pelos celebrantes. Em seu preâmbulo consta:

- "TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIAS E ASSESORIAS CONTÁBIL Nº 098/2025-DLCA, REF. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PREMIUM GESTAO CONTABIL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA".

Consta nos autos o extrato de contrato e portaria de fiscal do contrato nº 049/2025/SEMAD/PMV, fls. 155/158.

Às fls. 159/169 consta o Termo de Contrato nº 099/2025/DLCA devidamente assinado pelos celebrantes. Em seu preâmbulo consta:

- "TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIAS E ASSESORIAS CONTÁBIL Nº 099/2025-DLCA, REF. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DE VISEU FUNDEB E A EMPRESA PREMIUM GESTAO CONTABIL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA".

Consta nos autos o extrato de contrato e portaria de fiscal do contrato nº 108/2025/SEMED/PMV, fls. 170/173.

Às fls. 174/184 consta o Termo de Contrato nº 100/2025/DLCA devidamente assinado pelos celebrantes. Em seu preâmbulo consta:

- "TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIAS E ASSESORIAS CONTÁBIL Nº 100/2025-DLCA, REF. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL



SAÚDE E A EMPRESA PREMIUM GESTAO CONTABIL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA".

Consta nos autos o extrato de contrato e portaria de fiscal do contrato nº 029/2025/FMS, fls. 185/188.

Os referidos contratos possuem as cláusulas primeira a décima quarta, onde a **cláusula primeira** trata do objeto do contrato. **Cláusula segunda** trata da fundamentação legal. **Cláusula terceira** trata dos encargos, obrigações e responsabilidades da contratada. **Cláusula quarta** trata das responsabilidades da contratante. **Cláusula quinta** trata da vigência (18/03/2025 a 18/03/2026). **Cláusula sexta** trata da rescisão. **Cláusula sétima** trata das infrações e sanções administrativas. **Cláusula oitava** trata do valor e do pagamento. **Cláusula nona** trata do reajuste. **Cláusula décima** trata da dotação orçamentária. **Cláusula décima primeira** trata da extinção contratual. **Cláusula décima segunda** trata dos casos omissos. **Cláusula décima terceira** trata das alterações contratuais. **Cláusula décima quarta** trata do foro, base legal e formalidades.

Consta publicação de aviso de termo de ratificação, extrato de contrato e aviso de retificação.

Ademais, reitera o parecer de fls. 133/137.

Viséu-PA, 11 de abril de 2025.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 014/2025